

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA “FASE DE CLASSIFICAÇÃO”

O presente relatório tem por objetivo proferir o resultado da “Fase de Classificação” da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, instaurada para contratação dos serviços de engenharia para execução das obras de Ampliação da UBS do Conjunto Cônego Monte, no Município de Santa Cruz/RN, com implantação de 02 consultórios odontológicos, expurgo e corredor.

Conforme a publicação do chamamento na Imprensa Oficial, bem como no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, foi devidamente realizada a Sessão Pública de abertura dos envelopes “Proposta” das empresas declaradas “habilitadas” na fase inicial da referida licitação, quais sejam: **ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 18.716.666/0001-06; **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.465.480/0001-10; **F J DE LIMA JUNIOR EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 19.363.375/0001-44; **JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.304.039/0001-06; **GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.682.451/0001-91; **ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.258.069/0001-02; e **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.635.344/0001-60.

Promovendo então análise às “propostas de preços” apresentadas, e notadamente levando-se em consideração o parecer técnico emitido pela Departamento de Engenharia Municipal, essa Comissão passa a decidir o que se segue:

a) ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI EPP

- Foi verificado que os documentos da proposta (planilha orçamentária, cronograma, composições de preço unitário, composição da taxa de BDI e de encargos sociais) apresentam-se de forma coerente e estão de acordo com o projeto básico quanto a parte de engenharia de custos, com detalhamentos de insumos nas suas quantidades, unidades e valores, possibilitando esclarecer qualquer dúvida quanto a execução dos serviços.

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma adequada tecnicamente, possível de acompanhamento à execução dos serviços da obra. Assim, conclui-se que a licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada “CLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, tendo ofertado o valor global de R\$ 88.731,77 (oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos).

b) EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

- Foi verificado que os documentos da proposta (planilha orçamentária, cronograma, composições de preço unitário, composição da taxa de BDI e de encargos sociais) apresentam-se de

forma coerente e estão de acordo com o projeto básico quanto a parte de engenharia de custos, com detalhamentos de insumos nas suas quantidades, unidades e valores, possibilitando esclarecer qualquer dúvida quanto a execução dos serviços.

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma adequada tecnicamente, possível de acompanhamento à execução dos serviços da obra. Assim, conclui-se que a licitante atendeu a todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada "CLASSIFICADA" na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, tendo ofertado o valor global de R\$ 87.956,09 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

c) **F J DE LIMA JUNIOR EIRELI**

- Foi verificado que os documentos da proposta apresenta-se de forma incoerente com o projeto básico. Na planilha orçamentária, verifica-se itens com especificações divergentes da planilha de referência (itens 6.2.2 / 6.2.3 / 7.1 / 10.3.1 / 10.3.2). Na composição de BDI, verifica-se que a composição apresenta resultado de 20,19%, abaixo do limite mínimo (20,34%) estabelecido pelo TCU (Acórdão 2622/2013).

Alteração de especificações na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Ausência da especificação "incluso capiaço" no item da proposta 6.2.2, em relação a planilha de referência.
- Ausência da especificação "incluso capiaço" no item da proposta 6.2.3, em relação a planilha de referência.
- Alteração de especificação de porta prevista no item da proposta 7.1, em relação a planilha de referência.
- Alteração de especificação no item da proposta 10.3.1, proposta acrescentou "interruptor" onde não existe, em relação a planilha de referência.
- Alteração de especificação na luminária prevista no item da proposta 10.3.2, proposta alterou para "lâmpada fluorescente de 15w", em relação a planilha de referência que especifica "lâmpada LED de 24w a 36w".

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma inadequada tecnicamente. Destarte, conclui-se que a licitante não atendeu a todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada "DESCCLASSIFICADA" na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

d) **JOSÉ CRÉZIO LOPES FILHO**

- Foi verificado que os documentos da proposta apresenta-se de forma incoerente com o projeto básico. Na planilha orçamentária, verifica-se itens com especificações divergentes da planilha de referência (itens 6.2.2 / 6.2.3 / 7.1 / 10.3.1 / 10.3.2). Na composição de BDI, verifica-se

que a composição apresenta resultado de 20,20%, abaixo do limite mínimo (20,34%) estabelecido pelo TCU (Acórdão 2622/2013).

Alteração de especificações na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Ausência da especificação “incluso capiaço” no item da proposta 6.2.2, em relação a planilha de referência.
- Ausência da especificação “incluso capiaço” no item da proposta 6.2.3, em relação a planilha de referência.
- Alteração de especificação na luminária prevista no item da proposta 10.3.2, proposta alterou para “lâmpada fluorescente de 15w”, em relação a planilha de referência que especifica “lâmpada LED de 24w a 36w”.

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma inadequada tecnicamente. Destarte, conclui-se que a licitante não atendeu a todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada “DESCCLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

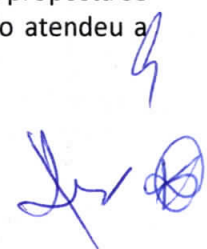
e) GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA

- Foi verificado que os documentos da proposta apresenta-se de forma incoerente com o projeto básico. Na planilha orçamentária, verifica-se itens com especificações divergentes da planilha de referência (itens 6.2.2 / 6.2.3 / 9.3.3 / 10.3.2). No cronograma físico-financeiro, apresenta-se de forma incompleta uma vez não contemplou todas as etapas/serviços previstos na planilha orçamentária (ausência da etapa Instalações Elétricas e Pintura, e parte das Instalações Hidrossanitárias), desta forma o cronograma não atinge 100% dos serviços executados, demonstrando a obra de forma incompleta e parcial.

Alteração de especificações na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Ausência da especificação “incluso capiaço” no item da proposta 6.2.2, em relação a planilha de referência.
- Ausência da especificação “incluso capiaço” no item da proposta 6.2.3, em relação a planilha de referência.
- Alteração de especificação e unidade de medida no item da proposta 9.3.3, proposta apresenta especificação para bancada de pia de cozinha, incluído um tamanho de 1,50 x 0,60m e unidade de medida UN (por unidade), divergente da planilha de referência que especifica apenas bancada com unidade de medida em M2 (metro quadrado).
- Alteração de especificação na luminária prevista no item da proposta 10.3.2, proposta alterou para “lâmpada fluorescente de 15w”, em relação a planilha de referência que especifica “lâmpada LED de 24w a 36w”.

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma inadequada tecnicamente. Destarte, conclui-se que a licitante não atendeu a



todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada “DESCCLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

f) **ETC – EMPRESA TÉCNICA DE CONSTRUÇÃO EIRELI**

- Verifica-se que os documentos da proposta apresenta-se de forma incoerente com o projeto básico. Na planilha orçamentária, verifica-se itens com especificações divergentes da planilha de referência (itens 3.3 / 4.1.6 / 10.3.2 / 12.3.2), assim como quantidades (itens 4.1.4 / 5.1), também ausência de item (item 12.6 da planilha de referência), e aplicação de preço unitário acima do estabelecido na planilha de referência (itens 10.3.1 / 12.1.1).

Alteração de especificações na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Alteração no tipo e espessura de alvenaria no item 3.3, proposta alterou para alvenaria com bloco de concreto com espessura de 14cm, quando na planilha de referência especifica alvenaria com bloco cerâmico de espessura 19cm.
- Alteração de especificação no item 4.1.6 da proposta, onde a mesma especifica “verga” divergente da planilha de referência que especifica “contra-verga”.
- Alteração de especificação na luminária prevista no item da proposta 10.3.2, proposta alterou para “lâmpada fluorescente de 15w”, em relação a planilha de referência que especifica “lâmpada LED de 24w a 36w”.
- Alteração de especificação no item 12.3.2 da proposta, onde a mesma especifica um tipo de pintura para madeira, divergente da planilha de referência que especifica um tipo de pintura para superfície metálica incluindo um anti-corrosivo.

Alteração de quantitativos na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Alteração de quantitativo no item 4.1.4 da proposta, que apresentou quantidade de 5,75m, quando na planilha de referência quantifica 6,75m.
- Alteração de quantitativo no item 5.1 da proposta, que apresentou quantidade de 44,85m³, quando na planilha de referência quantifica 0,24m³.

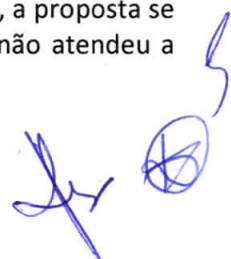
Ausência de item previsto no orçamento de referência:

- Não foi identificado na proposta o item 12.6 da planilha de referência, referente ao serviço de “APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, 02 DEMÃOS – 46,69 M²”.

Proposta com preço unitário (com BDI) acima da planilha de referência:

- Item 10.3.1 da proposta apresenta preço unitário de R\$ 139,75/und; quando a planilha de referência estabelece preço unitário de R\$ 101,51/und.
- Item 12.1.1 da proposta apresenta preço unitário de R\$ 2,36/m²; quando a planilha de referência estabelece preço unitário de R\$ 2,21/m².

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma inadequada tecnicamente. Destarte, conclui-se que a licitante não atendeu a



todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada “DESCLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.

g) **CAMPO FELIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

- Verifica-se que os documentos da proposta apresenta-se de forma incoerente com o projeto básico. Na planilha orçamentária, verifica-se itens com especificações divergentes da planilha de referência (itens 6.6 / 6.7 / 10.15), assim como quantidades (itens 4.3 / 8.1). Nas composições de custo unitário, verifica-se algumas se apresentam de forma incoerente com a referência estabelecida e com a engenharia de custo (composição dos itens 3.5 / 7.1).

Alteração de especificações na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Ausência da especificação “incluso capiaço” no item da proposta 6.6, em relação a planilha de referência.
- Ausência da especificação “incluso capiaço” no item da proposta 6.7, em relação a planilha de referência.
- Alteração de especificação na luminária prevista no item da proposta 10.15, proposta alterou para “lâmpada fluorescente de 15w”, em relação a planilha de referência que especifica “lâmpada LED de 24w a 36w”.

Alteração de quantitativos na proposta em relação ao orçamento de referência:

- Alteração de quantitativo no item 4.3 da proposta, que apresentou quantidade de 1,00m3, quando na planilha de referência quantifica 1,92m3.
- Alteração de quantitativo no item 8.1 da proposta, que apresentou quantidade de 54,24m2, quando na planilha de referência quantifica 54,21m2.

Apresentação de composição de custo unitário incoerente com a referência estabelecida e com a engenharia de custo:

- Para o item 3.5 da proposta referente a “impermeabilização de estruturas enterradas, com tinta asfáltica, duas demãos” verifica-se na composição deste item (página 18 de 72), que a empresa repetiu a descrição do serviço, não apresentando a composição com seu detalhamento de insumos, coeficientes, e respectivos preços unitário. Não foi apresentado coeficiente e custo unitário do principal insumo que é a tinta asfáltica, assim como ausência da mão-de-obra para aplicação.
- Para o item 7.1 da proposta referente a “porta de madeira 1A, de abrir ou correr, completa incluso guarnições, alizar, aduela e ferragens”, verifica-se na composição deste item (página 34 de 72), que a empresa não incluiu os principais insumos previstos para execução da mesma. Verifica-se apenas insumos como cimento, areia, prego, e mão-de-obra, faltando os principais insumos como madeira da porta, alizar, fechadura e dobradiça.

Diante dos pontos analisados na documentação e mencionados acima, a proposta se apresenta de forma inadequada tecnicamente. Destarte, conclui-se que a licitante não atendeu a

todos os critérios técnicos exigidos, sendo então declarada “DESCCLASSIFICADA” na Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.


Desta feita, a empresa **EMPROTEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** é então declarada “vencedora” da Licitação – **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021**, tendo apresentado o melhor valor ofertado, importando em R\$ 87.956,09 (Oitenta e sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos).

É esse o nosso Relatório Conclusivo da “Fase de Classificação” da Licitação – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021.


Santa Cruz/RN, em 05 de janeiro de 2022.



Renata Sabrina Silva de Menezes
Presidente da CPL



Sérgio Magno de Oliveira Freire
Membro da CPL



Kátia Mylena Galdino da Silva
Membro da CPL